

Valide aqui este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N. 157651 - IMÓVEL: LOTE 19, CONJUNTO 03, QR-425, SAMAMBAIA-DF, medindo 7,00 m de frente, 7,00 m de fundos, 18,00 m pela lateral direita, 18,00 m pela lateral esquerda, ou seja, 126,00 m², limitando-se pela frente com área pública, pelos fundos com o lote 04, pela lateral direita com o lote 18, pela lateral esquerda com os lotes 01 e 02, todos do mesmo conjunto e quadra. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73. REGISTRO ANTERIOR: nº 01, na matrícula 155.721, deste, de 15 de dezembro de 1997. DOU FÉ - TAGUATINGA, DF, 15 de dezembro de 1997. Lygia Miranda de Siqueira Lima, Oficiala Substituta.

Av.1.157651 - LOTEAMENTO: Conforme petição de 18.09.1997, acompanhada do Projeto de Urbanismo Parcelamento - URB - 15/89 e 52/90, elaborados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e aprovados pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; Memoriais Descritivos MDE 15/89 e MDE 52/90, constando nomenclaturas, dimensões, superfícies, usos e confrontações das unidades imobiliárias; páginas dos Jornais "Diário Oficial do Distrito Federal" de 08.03.89, 27.08.97 e 04.09.97, que publicaram os Decretos Governamentais nºs 11.468, de 08.03.89, 18.548, de 26.08.97 e 18.573, de 03.09.97; e da documentação a que se refere o artigo 18 da Lei nº 6766, de 19.12.79, fica o terreno objeto desta matrícula incluído no loteamento denominado CIDADE SATÉLITE DE SAMAMBAIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - RA XII. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 15 de dezembro de 1997. Lygia Miranda de Siqueira Lima, Oficiala Substituta.

R.02.157651.- **DOAÇÃO**: escritura pública de 02.10.2000, fls. 091/093, do Livro 1620, do 2º Ofício de Notas de Brasília, DF. **DOADORA**: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, com sede no Setor de Áreas isoladas Norte, bloco F, Edifício TERRACAP, CGC/MF n. 00.359.877/0001-73. **DONATÁRIO**: DISTRITO FEDERAL. **VALOR**: R\$10,00. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, 23 de março de 2001. FRANCISCO JOSE DE ALENCAR ARARIPE, OFICIAL SUBSTITUTO,

R.03.157651.- **DOAÇÃO**: escritura pública mencionada no registro precedente. **DOADOR**: DISTRITO FEDERAL. **DONATÁRIOS**: ELIZABETE GONÇALVES DE SOUZA, do lar, e CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA, pintor de automóveis, brasileiros, solteiros, maiores, portadores das CIRGs nºs 878.712-SSP-DF e 843.905-SSP-DF e dos CICs nºs 350.679.931-20 e



1769435

Atendente: ONR

Buscas: Não se aplica

Feita em: 25/08/2026 16:04:18

pgs.: 3/3

CNM: 021030.2.0157651-10

0000/100

Valide aqui
este documento

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

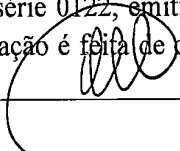
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

o Oficial.

AV.8/157651

DATA:04 de fevereiro de 2022.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o R.7, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 1.4444.1726850-8, série 0122, emitida nesta Capital em 17 de janeiro de 2022, na forma integral e cartular. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no § 5º, art. 18, da Lei 10.931/2004. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/157651

DATA:20 de agosto de 2026.

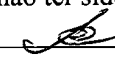
CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Instrumento Particular, datado de 26 de junho de 2026. OBJETO: Por autorização da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.7, procede-se ao CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário constante da AV.8. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/157651

DATA:20 de agosto de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 15/06/2026/944/0000630, comprovatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 207113752942026, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.7, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$242.011,27. T7NGS74-K.Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 25/08/2026 16:04:18.

(buscas realizadas até 21 DE AGOSTO DE 2026 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDFT20260300116228NMUB

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 39,41

ISSQN 5%: R\$ 2,11 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,76 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 44,28 Ato: 10.





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNBKM-HR2C3-P3MUT-E6VHD>

**A CERTIDÃO
TERMINOU NO
ANVERSO DESTA
FOLHA.**